



**PORTARIA Nº 0421/GPMAAN/2025, De 27 de novembro de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea “f”, inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 198/2025 da Secretaria Municipal de Saúde noticiando que a servidora público municipal encontram-se sem exercer sua função por mais de 30 dias sem justificativa;

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 154, I da Lei Municipal nº 025/1993 impõem que o servidor deve exercer suas funções com assiduidade e pontualidade e o art. 155 impõe que o servidor responde civil, penal a administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do art. 180 da Lei Municipal n. 025/1993, cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora público municipal **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, matrícula n. 002498-2, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados.

**Art. 2º** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n. 380/2025, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento Administrativo:

**I – Membros titulares:**

- a) Luzia Pereira de Paula Sousa - matrícula nº 00230-2;
- b) Gilvane Alves de Sousa – matrícula nº 0071408-3;
- c) Mirian Duarte dos Santos Trajano - matrícula nº 002494-4

**II – Membros suplentes:**

- a) Creuzilia Gomes de Almeida - matrícula nº 007287-4.
- b) Viribaldo Fonseca Lima - matrícula nº 001261-1.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurou o presente procedimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 3º, parágrafos I, da Lei Nº11.346/2006, integrada por representantes governamentais e representantes da cidade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.6º, e parágrafo II que nomeia a mesa diretora: presidência, Vice-Presidência e secretária;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 7º, onde o COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo próprio, conselho e seus membros e nomeado pelo prefeito;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 003 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 689 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Formação da Mesa Diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) a ser integrada pelos seguintes membros:

|     |  |
|-----|--|
| I   | COMO PRESIDENTE E REPRESENTANTE TITULAR DA IGREJA CATÓLICA;  |
| a)  | Paulo Lázaro de Freitas  |
| II  | COMO VICE PRESIDENTE E REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA JEQUIÊ ; |
| a)  | Reginaldo Marcos dos Santos  |
| III | COMO SECRETARIA REPRESENTANTE SUPLENTE DA IGREJA CATOLICA;   |
| a)  | Fabiana de Almeida Silva Barroso   |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Dezembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**5A1E590A

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 0452/GPMAAN/2025, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL-COMSEANS.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 004 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSENS;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 690 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Srª **LEIDILENE ABREU COSTA**, para exercer a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS**, conforme previsto na legislação municipal que institui e regulamenta o referido Conselho.

**Art. 2º** Compete ao Secretária Executiva do COMSEANS a execução das atividades administrativas, apoio técnico e operacional ao Conselho, acompanhamento das deliberações plenárias e demais atribuições previstas em regulamento próprio.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de dezembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**F9C9FA5F

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0421/GPMAAN/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea “f”, inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 198/2025 da Secretaria Municipal de Saúde noticiando que a servidora público municipal encontram-se sem exercer sua função por mais de 30 dias sem justificativa;

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 154, I da Lei Municipal nº 025/1993 impõem que o servidor deve exercer suas funções com assiduidade e pontualidade e o art. 155 impõe que o servidor responde civil, penal a administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do art. 180 da Lei Municipal n. 025/1993, cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora público municipal **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, matrícula n. 002498-2, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados.

**Art. 2º** - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n. 380/2025, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento Administrativo:

**I – Membros titulares:**

Luzia Pereira de Paula Sousa - matrícula nº 00230-2;

Gilvane Alves de Sousa – matrícula nº 0071408-3;

Mirian Duarte dos Santos Trajano - matrícula nº 002494-4

**II – Membros suplentes:**

Creuzilia Gomes de Almeida - matrícula nº 007287-4.

Viribaldo Fonseca Lima - matrícula nº 001261-1.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurou o presente procedimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de novembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**9163CBB5